



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I N° 889 "

Data: 18 de março de 1991

Súmula: Autoriza Convênio celebrado entre o Município de Campo Largo e a Fundação Educacional do Estado do Paraná FUNDEPAR (Convênio nº 556/90)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado e referendado o Convênio firmado pelo Poder Executivo com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, com a interveniência do Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção - DECOM (Convênio nº 556/90).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de março de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal